



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 318/07

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2007.



"Abre Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), de acordo com o art. 42 combinado com art. 43 § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, ambos da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.


Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura as despesas de Manutenção de pagamento de Folha e 13º Salário referente ao meses de Novembro e Dezembro do exercício vigente dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 4 – Secretaria de Educação e Cultura;
- 5 – Secretaria de Saúde;

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito será utilizado o superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GENEBALDO JOSÉ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRE – SE

PUBLICADO NO PLACAR DE
PREFEITURA MUNICIPAL EM
04/12/07
Dayane